

em



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Registro e Arquivo		
Lei nº	Volta Redonda	
3.658	009	9

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N^o. 3.658

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1^o - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), visando atender a despesas com o Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF, no FMAS, a saber:

FUNCIONAL	PROGRAMA	CAT.ECONÔMICA	VALOR
15814861.04	Atendimento Integral à Família - PAIF	4.1.2.0.00.93	R\$ 40.000,00

Artigo 2^o - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos oriundos do Programa de Transferências, no FMAS, constante no Orçamento vigente, a saber:

FUNCIONAL	PROGRAMA	CAT.ECONÔMICA	VALOR
15080312.07	Transferências	3.2.3.1.00.93	R\$ 40.000,00

Artigo 3^o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4^o - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de junho de 2001.


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mens. n^o 012/01
Autor: Prefeito Municipal
Amps.

PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N^o 373
DE 05/07/2001

